

## EDITAL DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO PROFISSIONAL

#### Nº 001/2024

A MEDLAR Soluções em Saúde leva ao conhecimento dos interessados o presente processo de captação e seleção de pessoas físicas ou jurídicas com atuação na seguintes áreas profissionais: enfermagem, medicina, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e nutrição para prestação de serviços em atenção domiciliar nas modalidades de gerenciamento e internação domiciliar aos diversos clientes que necessitem de assistência domiciliar nos mais diversos municípios dos estados da região Norte e Nordeste brasileiro, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente edital a captação e seleção de pessoas físicas ou jurídicas com atuação nas seguintes áreas profissionais: enfermagem, medicina, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e nutrição; os profissionais quando selecionados prestarão serviço para o grupo MEDLAR Soluções em Saúde, nas modalidades de gerenciamento e internação domiciliar aos diversos pacientes que necessitem de assistência *home care*.
- 1.2 Os profissionais atuarão quando do surgimento de demandas para o grupo MEDLAR Soluções em Saúde nas mais diversas municipalidades dos estados abrangidos pelas regiões Norte e Nordeste do país.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente serão admitidos a participar deste processo de captação e seleção profissionais de saúde autônomos ou pessoas jurídicas que comprovem regularidade junto ao conselho de classe da categoria com ênfase na ausência de pendências financeiras.
- 2.2 Os profissionais selecionados firmaram vínculo de prestação de serviço, <u>não</u> <u>empregatício</u>, junto a MEDLAR.
- 2.3 Para participar, os profissionais ou pessoas jurídicas interessados, deverão apresentar toda a documentação solicitada neste edital até 31/03/2025.



- 2.4 A documentação deverá ser inserida no link <u>medlarsaude.com.br/edital</u> para análise durante todo o período de validade do edital, seguindo as orientações presentes no Anexo I.
- 2.5 Os profissionais interessados na prestação de serviços poderão se inscrever no município a qual reside, ou nos municípios circunvizinhos abrangidos pelas regiões Norte e Nordeste do país.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 3.1 Os profissionais selecionados para a prestação de serviço autônomo receberão o valor por sessão/visita domiciliar.
- 3.2 Os profissionais poderão realizar a prestação de serviço de acordo com a sua disponibilidade de horário, desde que, cumpra o plano de atendimento prescrito e autorizado para os pacientes.
- 3.3 O pagamento aos profissionais referente à prestação de serviço será de acordo com o fluxo:
  - I. Após o fechamento do mês será realizado o faturamento.
  - II. Entre os dias 22 a 25 do mês seguinte será encaminhada ao profissional a sua produção para conferência.
  - III. Realização dos pagamentos pela MEDLAR no mês subsequente à conferência.
- 3.4 Os pagamentos são realizados após o envio da nota fiscal pelos prestadores de serviços.

## 4. DA PROPOSTA DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1 A Carta-Proposta (modelo Anexo I) deverá observar os seguintes requisitos:
- a) Ser digitada e impressa de modo a identificar o participante, sendo defeso (proibido) a presença de emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades no documento;
- b) Identificar a relação de serviços prestados;
- c) Ser datada e assinada pelo interessado pessoa física e no caso de pessoa jurídica pelo representante legal designado nos atos constitutivos desse.
- 4.2 Ficha Cadastral (modelo Anexo II) deverá:
- a) Constar dias e horários de disponibilidade para atendimento pelo interessado;



- b) Ser datada e assinada pelo interessado pessoa física e no caso de pessoa jurídica pelo representante legal designado nos atos constitutivos desse;
- c) Indicar o nome do banco, número da agência e conta corrente para crédito dos pagamentos, anexando documentação comprobatória da instituição.
- 4.3 A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.
- 4.4 A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste edital de captação e seleção, bem como aos ditames legais e códigos de conduta da MEDLAR de forma a assegurar excelência na assistência domiciliar aos clientes.

### 5. DA HABILITAÇÃO

#### PESSOA FÍSICA

Serão exigidos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Carteira do Conselho de Classe;
- c) Certidão negativa do Conselho de Classe

#### PESSOA JURÍDICA

- a) CNPJ;
- b) Relação dos profissionais com Curriculum Vitae e cópia da carteira do conselho de classe e certidão negativa do Conselho de classe dos profissionais que irão prestar o serviço;
- c) Alvará de funcionamento;
- d) Alvará Sanitário ou protocolo;
- e) CNES ou Solicitação de cadastro;
- f) Registro da empresa junto ao Conselho de classe (Responsável Técnico).



# 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

 $6.1\ Os$  casos omissos serão resolvidos pela direção da MEDLAR - Soluções em Saúde.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de novembro de 2024.

### ANEXO I

MODELO CARTA PROPOSTA				
Local		.,	_ de	de 2024.
AO MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE	Ξ			
Pela presente Proposta de Serviços, a(o) pessoa jurídica, vem oferecer aos cliente profissionais na(s) especialidade(s) de:				
(listar as especialidades)				
Atenciosamente,				
(Nome Responsável Legal)				



# ANEXO II

FICHA CADASTRAL (Pessoa Física e/ou Jurídio	ca)		
NOME:			
CPF:			
ou			
NOME DA EMPRESA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO: CIDADE:		_UF:	_ CEP:
TELEFONE: ( )			
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:			
CARGO:			
RG:EMISSOR:			
CPF:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO			
CONTA CORRENTE	AGÊNCIA Nº _		
CONTA CORRENTE:			
DATA: de de 2024			
ASSINATURA:			